INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO DO PDUI

A Instância Colegiada Deliberativa, em um primeiro momento, e o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana, em sequência, são os responsáveis pela aprovação do Projeto de Lei do PDUI. Em caso de improbidade administrativa, o Governo do Estado de São Paulo poderá recorrer sobre o processo e finalizar a elaboração do PDUI.

Instância Colegiada Deliberativa

Empresários e Entidades Sindicais Trabalhadores e Entidades Sindicais Universidades e Categorias Profissionais

Movimentos Sociais

ONG s

Cada uma das Sub-Regiões da Região Metropolitana deverá estabelecer ao menos 5 representantes.

O número total de representantes será definido através do Fator Populacional. Abaixo apresenta-se o total de representantes por região.

Sub-região Norte

Sub-região Sudoeste

Sub-região Oeste

Sub-região Sudeste

Sub-região Leste

Sub-região Capital

Total de representantes

Serão um total de 52 representantes da Sociedade Civil. Esses se somarão aos 18 representantes do Comitê Executivo e deliberarão sobre a proposta de lei do PDUI. O voto será ponderado, garantindo que os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil tenham, cada parte, 50% da responsabilidade sobre a decisão.

Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo

17 representantes Governo Estado SP 39 representantes Municípios da RMSP

O voto será ponderado, garantindo que os representantes do Governo do Estado de São Paulo e dos Municípios tenham, cada parte, 50% da responsabilidade sobre a decisão.

Após a aprovação do CDRMSP, o Projeto de Lei será encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.